

Operador Nacional
do Sistema de Registro
MATRÍCULA Nº

148.832

FICHA 01

Taubaté 9 de fevereiro de 2018

Comarca de Taubaté
Estado de São PauloOFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNS 12027-9

APARTAMENTO nº 34, localizado no 3º andar da **TORRE 11**, do empreendimento denominado "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PALMEIRA**", com acesso pelo nº 200 da **Rua Antonio Marcondes da Silva**, situado no bairro do **Barranco**, nesta cidade, com **área privativa** de 49,96m², **área comum** de 67,06m², **totalizando** 117,02m², correspondendo-lhe uma **fração ideal** no terreno e nas coisas comuns do condomínio de 0,3676471%, cabendo-lhe o direito de uso de uma vaga de garagem indeterminada, localizada na área de uso comum.

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.190.167/0001-50, representado pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco G, lote s/n, por força do Decreto nº 7.499 de 16 de junho de 2011, da Portaria do Ministério das Cidades nº 168 de 12 de abril de 2013 e do Manual de Normas e Procedimentos Operacionais do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR.

REGISTRO ANTERIOR: R.10/M-127.734, feito nesta data, neste Registro Imobiliário.

A Oficial

(Protocolo nº 384.334-MCP)

Paola de Castro Ribeiro Macedo

Av-1 em 09 de fevereiro de 2018 (MCP).

restrições

Conforme se verifica da averbação feita sob nº 8 na matrícula nº 127.734, em 31 de julho de 2014, procede-se a presente, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 2º, da Lei nº 10.188 de 12 de fevereiro de 2001, para constar que o imóvel desta, bem como seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR** e não se comunicam com o patrimônio do **BANCO DO BRASIL S/A**, observadas, quanto a tais bens e direitos, as seguintes restrições: **I** - não integram o ativo do Banco do Brasil S/A; **II** - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação do Banco do Brasil S/A; **III** - não compõem a lista de bens e direitos do Banco do Brasil S/A para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; **IV** - não podem ser dado em garantia de débito de operação realizada pelo Banco do Brasil S/A; **V** - não são passíveis de execução por quaisquer credores do Banco do Brasil S/A, por mais privilegiados que possam ser; e **VI** - sobre esses bens não poderá ser constituído qualquer ônus real Taubaté-SP. Os Escreventes.

Daniel Moura

Maria Celina Padovani

Av-2 em 21 de outubro de 2019. Protocolo nº 406.569 em 11/10/2019 (KAA).

cadastro municipal

Pelo instrumento particular adiante mencionado e certidão municipal nº 32742 de 11 de outubro de 2019, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado no **BC sob nº 4.5.102.005.177**. Taubaté-SP. A Escrevente.

Selo digital 1202793310406569WX19MK190.

Elieny Galhardo Ribeiro Monteiro

R-3 em 21 de outubro de 2019. Protocolo nº 406.569 em 11/10/2019 (KAA).

venda e compra

Pelo instrumento particular de 30 de maio de 2018, com força de escritura pública nos termos do artigo 38 da Lei nº 9.514/97, celebrado no âmbito do **Programa Minha Casa Minha Vida**, o proprietário transmitiu o imóvel à **KELY DANIELLE DE CASTRO AFFONSO**, brasileira, solteira, maior, autônoma, portadora do RG nº 462291662-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 385.179.158-44, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antonio Marcondes da Silva s/nº, unidade 34, bloco 11, Barranco, pelo valor de

Continua no verso

MATRÍCULA Nº

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico
148.832FICHA 01
VERSO

R\$90.000,00, dos quais R\$79.320,00 foram pagos com recursos concedidos pelo Fundo de Arrendamento Residencial - FAR na forma de Subvenção Econômica/Subsídio e o restante mediante financiamento. Emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Taubaté-SP. A Escrevente.

Selo digital 1202793210406569TTQB9T19F.


 Elieny Galhardo Ribeiro Monteiro

R-4 em 21 de outubro de 2019. Protocolo nº 406.569 em 11/10/2019 (KAA).

alienação fiduciária

Pelo instrumento particular mencionado no R-3, a proprietária transmitiu o imóvel em caráter fiduciário, nos termos da Lei nº 9.514/97, ao **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL FAR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.190.167/0001-50, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Lote s/nº, Bloco G, representado pelo **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede em Brasília-DF, por sua agência Taubaté-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0076-09, para garantia do cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, em especial o pagamento da dívida decorrente do financiamento no valor de **R\$10.680,00**, pagável em **120** prestações mensais e sucessivas, correspondendo ao primeiro encargo mensal total o valor de **R\$89,00**, com vencimento para **30 dias após a assinatura do instrumento** e os demais em igual dia dos meses subsequentes. Para efeito do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97, o imóvel é avaliado em **R\$90.000,00**. Fica estabelecido o prazo de carência para a expedição de intimação a partir do 61º dia de inadimplemento da parcela. As partes contratantes ficaram subordinadas a outras cláusulas pactuadas no aludido instrumento. Taubaté-SP. A Escrevente.

Selo digital 1202793210406569LB5ZMI195.

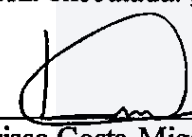

 Elieny Galhardo Ribeiro Monteiro

Av-5 em 08 de maio de 2023. Protocolo nº 458.910 em 04/05/2023 (MHMG).

penhora

Pela certidão expedida em 04 de maio de 2023, por meio de ofício eletrônico, nos autos da Ação de Execução Civil que se processa sob nº 1010365-98.2022.8.26.0625 pelo Juízo da 3ª Vara Cível desta Comarca, movida por **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PALMEIRA**, CNPJ nº 31.020.891/0001-71, em face de **KELY DANIELLE DE CASTRO AFFONSO**, CPF nº 385.179.158-44, procede-se a presente averbação nos termos do artigo 239 da Lei 6.015/73 e artigo 844 do Código de Processo Civil, para constar que em 28 de abril de 2023 foi lavrado o auto/termo de **PENHORA** de **100%** dos direitos de devedora fiduciante que a executada detém relativamente ao imóvel desta matrícula conforme R-4, para garantia da dívida no valor de **R\$4.269,02**, tendo sido nomeada como fiel depositário do bem a própria executada. Ato isento do pagamento de custas e emolumentos, por determinação judicial. A Escrevente.

Selo digital 1202793E104589100TL35R23R.

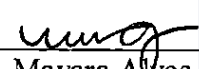

 Larissa Costa Migotto

Av-6 em 12 de maio de 2026. Protocolo nº 510.082 em 08/05/2026 (JC AP).

cadastro no CEP

Pelas informações colhidas através do Portal Correios, procede-se a presente averbação para constar que o logradouro de acesso ao imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado no **CEP** sob nº **12.051-683**. A Escrevente.

Selo digital 1202793E10510082QDDQ1X263.


 Mayara Alves da Silva Goes

Av-7 em 12 de maio de 2026. Protocolo nº 510.082 em 08/05/2026 (JC AP).

retificação

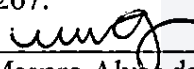
Em cumprimento ao r. mandado expedido em 20 de janeiro de 2026, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial que se processa sob nº 1010365-98.2022.8.26.0625, pelo Juízo da 3ª Vara Cível desta

Comarca de Taubaté
Estado de São PauloOFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNS 12027-9

Comarca, procede-se a presente averbação para constar que a penhora de direitos averbada sob nº 5 nesta matrícula fica revertida para a **penhora do próprio imóvel**. Ato isento do pagamento de custas e emolumentos, por determinação judicial. A Escrevente.

Selo digital.1202793E10510082XHHW0Y267.


Mayara Alves da Silva GoesPARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃODocumento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital